PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

66

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.518, DE 27 DE MAIO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 12.000,00.

R. 195 v. 196. L. 10

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), - suplementar à verba 7 - SAÚDE - Assistência Médico-Hospitalar - 2-7 / 3.1.4.0.7.9 - Encargos Diversos - 01 - Para medicamentos e chapas radiográficas a indigentes, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação total da verba 8 - BEM ESTAR SOCIAL - f) Auxílios para Obras Públicas - 11-8 / 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.3.0.0 - Transferências de Capital - 4.3.3.0.8.6 - Auxílio para Obras Públicas - COHAB-Bauru S/P - Para atendimento de eventual despesa de administração (Lei nº 1.077, de 25/02/1.970), - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente